



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

PARECER DO CONSELHO FISCAL E JURISDICIONAL

Programa de Ação e Orçamento para o Exercício de 2020

No cumprimento da alínea c) do artigo 36º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Autismo, cumpre-nos apresentar parecer sobre o Programa de Ação e o Orçamento Previsional para o ano de 2020.

O Conselho Fiscal e Jurisdicional analisou o Programa de Ação e o Orçamento e concluiu o seguinte:

- Relativamente ao Programa de Ação, o mesmo enuncia em linhas gerais os objetivos que se consubstanciam na Missão da Federação Portuguesa de Autismo, como a continuidade do Projeto ERASMUS KA2 IVEA *Innovative Vocational Education for Autism* (que se prolongará até ao primeiro trimestre de 2021) e o do novo projeto Erasmus + Inclusion of People with Autisme in Europe (que se iniciou em Outubro de 2019 e que se prolongara até Setembro de 2021), além de outros projetos em curso e à intenção de apresentar novas candidaturas a diversos projetos de âmbito nacional e internacional.
-
- Relativamente ao Orçamento para o exercício de 2020, os valores apresentados são demonstrativos da realidade financeira e económica da FPDA, tendo o Conselho Executivo revelado uma preocupação em equilibrar a tesouraria e a sustentabilidade económica da Federação.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal e Jurisdicional é de parecer que o Programa de Ação e o Orçamento Previsional para o ano de 2020 sejam aprovados pelo Congresso.

Lisboa, 18 de Novembro de 2019

O Conselho Fiscal e Jurisdicional

O Presidente

A Vogal